

Classificação: Público

Política de Investimento do Plano PostalPrev – 2021 a 2025

1. É proibida a reprodução deste documento sem prévia autorização do Postalís. 2. Este documento tem caráter normativo, cabendo única e exclusivamente ao usuário a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da utilização das informações nele contidas.

Título	Política de Investimento do Plano de PostalPrev – 2021 a 2025
Identificador	POL.CON.INV.PP.003
Versão	00
Sigla e nome da unidade elaboradora	GIN – Gerência de Investimentos
Sigla e nome da unidade aprovadora	COD – Conselho Deliberativo
Processo vinculado	Controlar Investimentos
Distribuição	POSTALIS
Relação com outras normas	- Política de Segurança da Informação - Política de Riscos de Investimento - Manual de Normativo de Gestão de Documentos - Política de Alçadas e Responsabilidades - Manual Normativo de Investimentos - Estatuto do Postalís
Regulamentação Utilizada	Res. CMN 4.661/2018 Instrução Previc 6, de 14/11/2018
Início da vigência / data de aprovação	17-12-2020
Ato revogado	Política de Investimento do Plano PostalPrev – 2021 a 2025 - POL.CON-INV.PP.002 - Versão 02
Revisão da vigência	Até 12 meses ou nova versão
Alteração em relação à edição anterior	

Sumário

1. Definições.....	4
2. Objetivos.....	5

3. Princípios na alocação dos investimentos	5
4. Descrição	6
4.1. Governança Corporativa	6
4.1.1. Designação do AETQ e ARGR	7
4.1.2. Conselho Fiscal.....	7
4.1.3. Observação dos Princípios Socioambientais.....	8
4.2. Gestão de Investimentos	8
4.2.1. Cenário Macroeconômico	8
4.2.2. Estratégia de alocação.....	9
4.2.3. Classes e Subclasses.....	10
4.2.4. Contrato de Gestão	11
4.2.5. Vedações.....	12
4.3. Limites de Alocação por Segmentos de Investimento.....	12
4.3.1. Limites de alocação por Modalidade de Investimento	13
4.3.2. Limites de Alocação por Emissor.....	15
4.3.3. Limites de Concentração por Emissor.....	16
4.3.4. Empréstimo de Ativos	17
4.3.5. Derivativos	17
4.4. Apreçamento de Ativos Financeiros	17
4.5. Metodologia e critérios para avaliação de riscos.....	18
4.6. Manual Normativo de Investimentos.....	18
5. Temporalidade	19
6. Anexos.....	19

1. Definições

AETQ: O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é o principal responsável pela gestão, alocação, avaliação e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

ALM (Asset and Liability Management): é um estudo cujo objetivo é de realizar a gestão coordenada de ativos e passivos, por meio da construção de cenários de forma que se estabeleça uma curva de alocação de ativos, denominada fronteira eficiente, com base nas características dos ativos, na expectativa de rentabilidade e riscos dos segmentos de aplicação e das necessidades de liquidez, frente aos passivos dos planos e a necessidade de liquidez em um determinado período.

ARGR: O Administrador Responsável pela Gestão de Riscos é responsável por avaliar e monitorar os riscos inerentes a cada operação na administração de sua carteira.

COD - Conselho Deliberativo.

COF - Conselho Fiscal.

Capital Comprometido: Cotas de investimentos estruturados subscritos, porém pendentes de integralização.

CAR: O Comitê de Assessoramento e Recuperação de Investimentos é um órgão não estatutário de assessoramento, suporte técnico e consultivo da DEX, responsável pelo acompanhamento da estratégia estabelecida para a gestão dos investimentos. Sua atuação à frente da tomada de decisão dos órgãos estatutários se restringe a análise e recomendação das propostas de investimento, desinvestimento, renegociação e repactuações que serão realizadas pelo Postalis.

CRI: Comitê de Riscos de Investimentos.

Correios: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DEX - Diretoria Executiva.

DIN - Diretoria de Investimentos.

Manual Normativo de Atribuições: Manual Normativo de Atribuições das Áreas do Postalis (MNO.ORG-COL-IN.007)

Manuais de Investimentos: Grupo de manuais normativos do Postalis que norteiam os processos de investimentos, desinvestimentos, monitoramento e repactuação de ativos.

Renegociação de ativos: Todas as operações em que haja alteração de indexador/taxa de juros, desconto sobre o valor atualizado, alteração de garantias,

prorrogação do prazo final/vencimento, alteração do fluxo de pagamentos intermediários e utilização de garantia líquida.

Resolução CMN 4.661/2018: Publicada em 25 de maio de 2018, a norma estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das entidades fechadas de previdência complementar.

2. Objetivos

Esta Política de Investimentos estabelece as diretrizes que serão adotadas na gestão dos recursos garantidores do Plano Postalprev para os próximos cinco anos, incluindo limites de alocação e *benchmarks*.

As alocações propostas nesta Política foram fundamentadas pela metodologia de ALM e têm por objetivo garantir a segurança, liquidez e rentabilidade considerando o equilíbrio entre ativos e passivos.

O Plano PostalPrev (CNPB: 2002004765) é um plano instituído sob a modalidade de contribuição variável, tendo como patrocinadores os Correios e o Postalís Instituto de Previdência Complementar. O plano encontra-se aberto para novas adesões. O Índice de Referência definida para o plano é de INPC + 4,80% a.a..

Os resultados para as projeções das obrigações futuras do plano (benefícios pagos – contribuições) foram simulados ao longo do tempo com base em aspectos demográficos e atuariais, sendo a *duration* do plano de 12,38 anos.

Os limites estabelecidos nessa Política são complementares e fundamentados na Resolução CMN 4.661/2018 ou resolução posterior que venha a substituí-la.

3. Princípios na alocação dos investimentos

- **Gestão baseada em riscos:** Identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos associados a todo o processo de seleção e monitoramento dos investimentos;
- **Liquidez:** Considerar a necessidade de liquidez do plano em todo o processo de investimentos.
- **Rentabilidade:** Buscar ativos que contribuam com a maximização do retorno da entidade, considerando o perfil de risco da classe e do plano.
- **Conformidade:** Observância aos limites e regras estabelecidas na legislação vigente e no arcabouço normativo do Postalís;

- **Objetividade:** Adotar critérios claros, objetivos e técnicos na seleção e monitoramento dos investimentos da Entidade;
- **Ética:** Adotar práticas que visem garantir a atuação de todas as partes envolvidas no processo de investimentos dentro dos princípios e valores éticos promovidos pelo Instituto, respeitando o Código de Conduta e Ética, o Programa de Integridade e as Boas Práticas de mercado;
- **Transparência:** Clareza às partes relacionadas ao Postalís de todas as premissas, riscos e restrições estabelecidas a todo o processo de investimento.
- **Governança Corporativa:** Garantir boas práticas que protejam os interesses de todas as partes relacionadas ao Postalís, preservando o patrimônio do Postalís;
- **Sustentabilidade:** Atribuir, nos processos de investimentos, preferência por gestores e ativos de emissão de empresas que se preocupam sistematicamente em adotar boas práticas que mitiguem os impactos ambientais, sociais e de governança;

4. Descrição

4.1. Governança Corporativa

Os processos de investimentos deverão ocorrer de acordo com a estrutura de governança instituída nos Manuais de Investimentos e serão submetidos às instâncias de análises e deliberativas de acordo com o Manual Normativo de Atribuições e Política de Alçadas e Responsabilidades.

Os atos praticados pelos intervenientes do processo de investimento deverão observar o Código de Ética e Conduta, como se segue *in verbis*:

“Art.8º. Não se mantém com qualquer fornecedor, prestador de serviços, concorrente, participante e demais partes interessadas do POSTALIS, participação financeira ou relação profissional, sem prévia aprovação (de acordo com as alçadas definidas) e total transparência.

Art.9º. É vedado aceitar ou oferecer qualquer tipo de prêmio, favores, presente ou recompensa que possam resultar em favorecimento no processo de decisão, ou em vínculos não compatíveis com os objetivos e interesses do POSTALIS, ou ainda, que possam caracterizar conflitos de interesses.

§1º Brindes, presentes ou cortesias que sejam oferecidos, em qualquer ocasião, deverão observar as seguintes condições:

- I. quando excederem 10% do salário mínimo vigente, deverão ser destinados a sorteio entre os colaboradores da entidade;*

II. *quando abaixo de 10% do salário mínimo vigente, poderão ser aceitos pelos colaboradores.*

§2º Dinheiro em espécie ou qualquer outra forma de pagamento não poderá ser aceito em qualquer hipótese.

§3º Não poderão ser aceitos de terceiros, principalmente fornecedores e prestadores de serviços, quaisquer patrocínios de despesas em valor superior a 20% do salário mínimo.

§4º Em caso de doação de cursos ou treinamentos, a Gerência de Recursos Humanos definirá o colaborador participante, de acordo com as competências deste e com as necessidades do POSTALIS.

Art.10. É vedado o uso do cargo, de suas atribuições ou de informações privilegiadas, visando à influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em desfavor dos interesses do POSTALIS. ”

4.1.1. Designação do AETQ e ARGR

A função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) será exercida pelo Diretor de Investimentos.

A função de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) será exercida pelo Comitê de Riscos de Investimentos (CRI), composto pelo Gerente de Riscos de Investimentos e pelo Coordenador de Planejamento e Orçamento, sendo as duas áreas vinculadas à Presidência.

4.1.2. Conselho Fiscal

O art. 18 do Estatuto Social do Postalis define as competências do Conselho Fiscal, dentre as quais as seguintes:

“X. verificar se estão assegurados os padrões mínimos adequados de segurança econômico-financeira para preservação da liquidez e da solvência dos planos de benefícios, isoladamente, e do Postalis em seu conjunto;

XI. fiscalizar o Postalis quanto à execução das normas gerais de contabilidade, atuária e estatística fixadas pelo órgão fiscalizador e da política de investimentos definida pela autoridade competente. ”

Portanto, cabe ao Conselho Fiscal buscar assegurar a capacidade da estrutura do Postalis para gerir (acompanhar, avaliar e monitorar) cada classe de investimento que venha a ser permitido pela Política de Investimentos.

4.1.3. Observação dos Princípios Socioambientais

O Postalís entende que os agentes econômicos que formam o mercado financeiro e de capitais, cada um com sua finalidade e propósito, devem preocupar-se sistematicamente com a busca de melhores resultados sociais e menores impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Diante disso, o Postalís irá observar os princípios gerais que nortearão suas análises e investimentos no decorrer da vigência desta Política, conforme listados abaixo:

- a) Observação dos princípios da boa governança corporativa.
- b) Combate a práticas discriminatórias.
- c) Proteção dos direitos humanos.
- d) Conduta ética.
- e) Combate à erradicação do trabalho forçado e infantil em todos os elos da cadeia produtiva.
- f) Respeito e promoção do trabalho da mulher.
- g) Respeito à diversidade.
- h) Melhoria contínua das condições de trabalho.
- i) Programa de tratamento de resíduos de forma responsável.
- j) Respeito à representação dos trabalhadores.
- k) Utilização sustentável de recursos naturais.

4.2. Gestão de Investimentos

4.2.1. Cenário Macroeconômico

As projeções de rentabilidade e riscos descritas nesta Política foram estabelecidas com base no cenário macroeconômico esperado e sua relação com as principais classes de ativos permitidas pelo arcabouço legal e por esta Política.

Dessa forma, a estratégia de alocação considerou as premissas macroeconômicas e projeções de *benchmark* abaixo relacionadas:

Índice	2020	2021	2022	2023	2024
IPCA	1,67%	3,00%	3,50%	3,25%	3,25%
INPC	2,18%	3,35%	3,50%	3,50%	3,50%
IGP-M	7,96%	4,02%	4,00%	3,80%	3,75%
PIB	-5,77%	3,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Selic	2,66%	2,25%	4,15%	5,50%	6,00%
Dólar (R\$)	5,20	5,00	4,80	4,80	4,80

Tabela 1 – Indicadores macroeconômicos (Fonte: Estudo de ALM PPS)

4.2.2. Estratégia de alocação

A estratégia de alocação do plano PostalPrev tomou por referência as perspectivas macroeconômicas do cenário doméstico e internacional e a gestão pelo modelo de ALM, buscando oferecer uma solução mais adequada ao perfil do plano, considerando as necessidades de liquidez do passivo, o índice de referência e a mitigação dos riscos associados.

Segue em abaixo a carteira proposta pelo estudo de ALM, considerando não apenas o retorno esperado pelos ativos, mas o relacionamento de cada classe com a finalidade de melhor utilidade do orçamento de risco da entidade.

Segmento	Limite Legal	Alocação atual	Alocação Objetivo
Renda Fixa	100,00%	80,93%	66,80%
Renda Variável	70,00%	10,77%	13,30%
Estruturados	20,00%	0,71%	0,90%
Exterior	10,00%	0,00%	8,70%
Imobiliário	20,00%	0,04%	0,00%
Op. com Participantes	15,00%	7,54%	10,30%

Tabela 2 – Alocação Objetiva (Fonte: Estudo de ALM PPS)

A tabela a seguir demonstra a rentabilidade histórica e acumulada do período de 5 anos.

Segmento	2016	2017	2018	2019	9M2020	Acumulado
Renda Fixa	6,89%	-0,04%	11,31%	10,44%	5,23%	38,22%
Renda Variável	26,90%	-39,93%	10,89%	31,80%	-17,30%	-7,86%
Estruturados	13,46%	-1,34%	7,80%	6,54%	0,04%	28,61%
Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	3865,42%	106,88%	8103,66%
Empréstimos	19,32%	18,26%	8,86%	5,78%	4,16%	69,25%
Plano	9,80%	-5,65%	10,93%	12,05%	1,50%	30,70%

Tabela 3 – Rentabilidade acumulada

A tabela a seguir compara a rentabilidade histórica com a projeção estimada¹ para os próximos 5 anos, levando em consideração a alocação objetiva indicada pelo modelo de ALM.

¹ As expectativas de rentabilidade futura são consideradas Metas de Rentabilidade para atendimento do item II do Art. 23 da Instrução Normativo nº 06/2018 da Previc. Cumpre ainda registrar que se tratam de estimativas, podendo não se confirmar ao longo dos anos.

Segmento	2016	2017	2018	2019	2020 ²	2021	2022	2023	2024	2025
Renda Fixa	6,89%	-0,04%	11,31%	10,44%	7,00%	9,26%	9,79%	9,53%	9,53%	9,53%
Renda Variável	26,90%	-39,93%	10,89%	31,80%	-14,81%	12,12%	14,21%	15,69%	16,24%	16,24%
Estruturados	13,46%	-1,34%	7,80%	6,54%	1,69%	6,34%	8,32%	9,72%	10,24%	10,24%
Exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,65%	1,96%	1,80%	6,04%	6,04%	6,04%
Imobiliário	0,00%	0,00%	0,00%	3865,42%	110,80%	9,03%	9,19%	9,19%	9,19%	9,19%
Empréstimos	19,32%	18,26%	8,86%	5,78%	6,11%	8,93%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
Plano (Índice de Referência)	9,80%	-5,65%	10,93%	12,05%	2,65%	8,31%	8,47%	8,47%	8,47%	8,47%

Tabela 4 – Rentabilidade histórica x projetada

4.2.3. Classes e Subclasses

Para definição da macroalocação dos investimentos do plano, as classes de ativos foram divididas conforme tabela abaixo:

Classe 4.661	Subclasse	Descrição	Referência de retorno
Renda Fixa	IMA-S	Investimentos de renda fixa indexados a Selic/DI	SELIC
	IMA-B 5	Carteira de NTN-Bs, a mercado, com prazo de vencimento máximo de 5 anos	IPCA + 0,39% a.a.
	IMA-B 5+	Carteira de NTN-Bs, a mercado, com prazo de vencimento mínimo de 5 anos	IPCA + 3,44% a.a.
	NTN-B HtM	Carteira de NTN-Bs vinculadas ao Postalís e registradas como "Mantidas até o vencimento"	Taxa média da carteira
	Crédito Estruturado	Fundos estruturados de crédito privado	SELIC + 1%
Renda Variável	IbrX	Carteira teórica formada pelas 100 ações mais negociadas na bolsa. Esse índice é usado para investimentos em renda variável com estratégia passiva	SELIC + 6% a.a.

² Rentabilidade realizada até 09/20, acrescido de projeção até 12/20

	Small Caps	São ações negociadas em bolsa e que mantém uma liquidez menor do que os ativos listados no Ibovespa ou IBrX	IBrX + 2,38% a.a.
	Dividendos	São ações com foco maior em distribuição de dividendos. Costumam ser empresas mais consolidadas, com ritmo de crescimento menor e fluxos de caixa mais estáveis.	IBrX + 1,87% a.a.
	Livre	Estratégias de alocação em ações sem concentração em um grupo específico.	IBrX + 3,45% a.a.
Estruturados	Multimercados	São fundos que investem em diferentes fatores e estratégias, sem concentração em uma classe específica.	SELIC + 4,00% a.a.
Investimento no Exterior	I.E. – Renda Fixa	São títulos de renda fixa negociados no exterior, tal qual a dívida externa brasileira e os títulos do tesouro dos EUA.	SELIC + 4,00% a.a.
	I.E. – Renda Variável	São ações de empresas estrangeiras negociadas no exterior	Dólar + T-Note 10Y + ERP
Imobiliário	Imóveis	São representados pela carteira de imóveis da Entidade, bem como fundos imobiliários e títulos de renda fixa que tenham garantias em operações imobiliárias	INPC + 5,50% a.a.
Operações com Participantes	Empréstimos	Empréstimos concedidos aos participantes e assistidos dos planos de benefício do Postalís	INPC + 5,40%

Tabela 5 – Índices e projeções

4.2.4. Contrato de Gestão

Em relação ao investimento em fundos, quando couber, o Postalís envidará esforços para celebrar o contrato de gestão com o gestor do fundo, a fim de resguardar os

interesses do Postalis, com a prestação de informações objetivas e completas de forma transparente e com periodicidade adequada. O contrato de gestão poderá conter ainda restrições ou condições especiais, tais como a utilização de *black list* (lista de vedações), no caso de fornecedores, e investimentos em determinados ativos.

4.2.5. Vedações

É vedado na aplicação dos recursos do plano PostalPrev:

- Novos investimentos classificados no segmento de estruturados, com exceção dos fundos de investimento classificados como multimercados ou aportes destinados a integralização de capital comprometido previamente.
- Aplicar em fundos de investimentos que tenham em suas carteiras fundos de investimentos em participações, fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações e fundos de investimento em empresas emergentes, excetuando-se os aportes destinados a integralização de capital comprometido previamente.
- Aplicar, via carteira própria, em títulos privados que não possuam rating em grau de investimento emitido por agência internacional³ ou cobertura pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).
- Efetuar a primeira aplicação em fundos de investimento⁴ até que se observem os limites legais de concentração por emissor e não haja risco de ser o único cotista do fundo de investimento.

4.3. Limites de Alocação por Segmentos de Investimento

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo⁵ e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN 4.661/2018:

Segmento	Limite Legal	Alocação atual	Alocação Objetivo	Limites PI
-----------------	---------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------

³ Moody's, Fitch e Standard & Poor's

⁴ Exceto para os fundos exclusivos que passaram pelo processo de seleção de gestores, definido no Manual Normativo de Investimento.

⁵ Cumpre registrar que o intuito é cumprir a alocação-objetivo, contudo, caso sejam identificadas oportunidades que estejam dentro dos limites estabelecidos, as mesmas serão avaliadas e, eventualmente, levadas a aprovação, conforme Política de Alçadas e Competências.

				Inferior	Superior
Renda Fixa	100,00%	80,93%	66,80%	40%	100%
Renda Variável	70,00%	10,77%	13,30%	0%	30%
Estruturados	20,00%	0,71%	0,90%	0%	20%
Exterior	10,00%	0,00%	8,70%	0%	10%
Imobiliário	20,00%	0,04%	0,00%	0%	20%
Op. com Participantes	15,00%	7,54%	10,30%	0%	15%

Tabela 6 - alocação-objetivo para 2021

4.3.1. Limites de alocação por Modalidade de Investimento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
21	Renda Fixa			100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		50%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011		10%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%

		f	CPR, CDCA, CRA e WA		5%
22	Renda Variável			70%	30%
	I		Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	30%
	II		Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	30%
	III		Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III	10%	10%
	IV		Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	Estruturado			20%	20%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	0%
	I	b	FIM e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	5%
	II		COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	5%
24	Imobiliário			20%	20%
	I		FII e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário)	20%	20%
	II		CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		20%
	III		CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
			Estoque imobiliários (art. 37, § 4º)		20%
25	Operações com Participantes			15%	15%
	I		Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus	15%	15%

		participantes e assistidos		
	II	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		15%
26	Exterior		10%	10%
	I	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil		
	III	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		
	IV	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		
	V	Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		
	VI	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		

Tabela 1 - limites de alocação por modalidades de investimento

4.3.2. Limites de Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central	20%	20%
Demais emissores	10%	10%

Tabela 2 - limites de alocação por emissor

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelo Postalis, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, aos fornecedores, aos clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora. O limite máximo será definido pelos órgãos colegiados, a fim de restringir a entrada de ativos e evitar o potencial risco de liquidação do plano decorrente da dependência do desempenho financeiro do patrocinador.

4.3.3. Limites de Concentração por Emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	POLÍTICA
28	I	-	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II	b	FIDC e FIC-FIDC *	25%	25%
		C	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
		D	FI ou FIC de investimento classificado no segmento estruturado *	25%	25%
		E	FII e FIC-FII *	25%	25%
		F	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26*	25%	25%
		G	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	25%
	IV	A	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%
		B	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
-	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	

Tabela 3 - limites de alocação por concentração de emissor

* Res. CMN 4.661/2018: § 2º O limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II do caput não se aplica a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento e a FIP que invista no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites deste artigo.

4.3.4. Empréstimo de Ativos

Conforme Resolução CMN 4.661/2018, em seu artigo 29, o Postalís pode emprestar ativos financeiros de sua carteira observadas as regras sobre o empréstimo de valores mobiliários por câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, bem como as medidas regulamentares adotadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Assim, vale notar que a regulamentação exige que os ativos financeiros emprestados devem, mesmo nessa condição, dos limites estabelecidos na Resolução.

4.3.5. Derivativos

As operações com derivativos são permitidas desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN 4.661/2018.

Caso o Postalís decida aplicar em fundo de investimento que autorize a operação de derivativos em seu regulamento/política de investimento, deverá instruir o processo de seleção e análise do fundo com parecer que verse expressamente sobre os objetivos para a escolha da utilização de derivativos.

Somente poderão ser adquiridos instrumentos de derivativos adquiridos diretamente e alocados na carteira própria do Postalís nos casos de construção de estruturas de proteção dos investimentos (*hedge*).

4.4. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimento, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa de compra do papel (marcação na curva).

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos para negociação ou mantidos até o vencimento. Caso seja necessária a reavaliação quanto à classificação dos títulos e valores mobiliários, só poderá ser efetuada por ocasião da elaboração dos balanços anuais ou de um fato relevante.

O método e as fontes de referência adotada para apreçamento dos ativos pelo Postalís são os mesmos estabelecidos por seu custodiante.

O Postalís irá monitorar a precificação dos ativos e poderá realizar o teste de *impairment* se constatar perda potencial ou redução significativa do valor de um determinado ativo, conforme metodologia estabelecida no Manual Normativo de Monitoramento de Apreçamento de Ativos de Investimentos. O Comitê de Precificação de Ativos⁶ terá por objetivo arbitrar sobre os critérios utilizados na precificação de ativos sem cotação em mercados organizados⁷.

É obrigatório que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado. O controle da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente.

4.5. Metodologia e critérios para avaliação de riscos

Os investimentos do Postalís passam por análise dos riscos envolvidos antes da alocação e continuamente enquanto o ativo permanecer na carteira do Instituto.

As metodologias para critério, avaliação e controle dos riscos atinentes aos processos de investimentos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, estão descritas na Política de Riscos de Investimentos e Política de Controles Internos e Compliance do Instituto.

4.6. Manual Normativo de Investimentos

Constam no Manual Normativo de Investimentos do Instituto os processos para:

- i) Seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento do Instituto;
- ii) Avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria;

O Manual Normativo de Investimentos encontra-se sob revisão, sendo que dentre outros pontos abarcará:

⁶ O comitê de Precificação de Ativos (CPA) foi instituído pela DEC-INT/2019-0058, de 21/11/2019.

⁷ Atribuição do Comitê de Precificação de Ativos conforme DEC-INT/2019-0063, de 05/12/2019.

- a) Aspectos qualitativos de seleção e avaliação de gestores e fundos de investimentos.
- b) Acompanhamento das operações realizadas pelos gestores de fundos de investimento, em especial nos fundos investidos dentro de outros fundos,
- c) Realizar o acompanhamento da atuação dos gestores e administradores dos fundos em votações em assembleias dos fundos de níveis inferiores.

5. Temporalidade

Responsável pela publicação	Temporalidade	Arquivo digital
GCC	Até 12 meses ou nova versão	SE Suite

6. Anexos

- Anexo I: Tabela de Rating das agências internacionais

